



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando a execução indireta, sob regime de empreitada por preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUA FRIA; ADEQUAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. TOTAL, AO RECURSO DISPONIBILIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864481/2018, ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA**, estando designado o dia 01 de junho de 2022, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, em reunião a ter lugar na sede da Prefeitura Municipal de Água Fria situada à Praça da Matriz, 15 – Centro, na cidade de Água Fria - Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUA FRIA; ADEQUAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. TOTAL, AO RECURSO DISPONIBILIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864481/2018, ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA**, conforme termo de referência, projeto básico, planilhas de quantitativos, especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e constantes no ANEXO I, deste Edital.

1.2 A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, como também pela Lei 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ORÇADO E DO PREÇO MÁXIMO DO MUNICÍPIO, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 O valor orçado pelo Município, para avaliação da exequibilidade das propostas, inclusos os custos diretos e o BDI, bem como o preço máximo para efeito de classificação é de R\$ 172.710,28 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), conforme planilhas orçamentárias – ANEXO I, deste Edital.

2.2 A despesa com a contratação do serviço, acima estimada, será atendida com recursos próprios do Município de Água Fria e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade / Projeto: 1002 – Construção , Ampliação e Requalificação dos Sistemas Hidro Sanitário e Saneamento Básico .



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte: 24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 O edital poderá ser impugnado:

3.1.1 Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

3.1.2 Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.2. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3.4. A impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido a Presidente da COPEL do MUNICÍPIO e protocolado no endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro, na cidade de Água Fria – Bahia ou por e-mail, respeitados os trâmites e documentação legal, não sendo reconhecidas as impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, satisfazendo as condições previstas neste edital devendo apresentar a documentação conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e que tenham especificado, como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Água Fria;

4.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

4.2.5. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação; na hipótese que ficar constatada essa situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas na minuta do contrato anexo deste Edital;

4.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

5.1 Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, **juntamente com a documentação de credenciamento do representante legal**, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, expedida pela Junta Comercial, em conformidade com a IN DNRC nº 103/2007, art. 8º; com data de emissão do ano em curso.

5.2 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.

5.4 Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será dada a preferência em seu favor o objeto licitado;

5.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.4.4 O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

5.4.5 Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.6 O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014;

5.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6. O licitante que NÃO declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante do item 5.1, não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA SEXTA – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente (anexar cópia simples), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

6.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6.4. Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, mediante instrumento de procuração pública, mediante instrumento de procuração particular ou mediante carta de credenciamento.

Parágrafo Primeiro - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

Parágrafo segundo - Na hipótese de apresentação de procuração pública ou particular e carta de credenciamento, deverá constar poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Parágrafo terceiro - na hipótese de apresentação de procuração pública ou particular e carta de credenciamento, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga, estatuto ou contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

7.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

8.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.4 Cópias de documentos de identidade dos sócios ou proprietários da empresa.

8.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade perante:
 - 8.2.3.1 As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
 - 8.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

8.2.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

§1º. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

§2º. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões, relacionadas no item 8.2.3.1, desta cláusula.

8.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% do valor total do contrato, conforme artigo 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Certidão de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia - CREA/BA ou CREA do local da sua sede;

8.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, deverá ser comprovada através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante ou profissional de nível superior integrante do quadro da empresa, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência da licitante na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes aos seguintes:

a.1) Coordenação ou supervisão ou direção ou gerência técnica na elaboração de projetos de sistemas urbanos de esgotamento sanitário, que contemple:

a.2) Dimensionamento hidráulico em projetos de sistemas urbanos de esgotamento sanitário.

a.3) Dimensionamento, detalhamento e concepção dos processos terciários de tratamento de esgoto sanitário, constituído por lagoas de estabilização.

b) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

c) O(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de fornecimentos/serviços.

d) Podem ser solicitados pela Administração Pública documentos adicionais para conferência dos atestados.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

8.4.3 Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissional(is) de nível superior acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente:

Descrição sucinta da equipe chave de nível superior e suas atribuições:

Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista (Senior /Coordenador) – Coordenação de equipe na Elaboração de Projeto Básico de Sistema de Esgotamento Sanitário - Deverá ser comprovado sua experiência geral através da análise curricular e específica com apresentação de atestados técnicos, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista (Hidráulico Sênior) – Elaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário com dimensionamento e detalhamento hidráulico das unidades constituintes do sistema, incluindo estações de tratamento de esgoto - Deverá ser comprovado sua experiência geral através da análise curricular e específica com apresentação de atestados técnicos, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

Engenheiro Civil (Orçamentista Sênior) – Elaboração de Orçamentos de obras de Sistema de Esgotamento Sanitário - Deverá ser comprovado sua experiência geral através da análise curricular e específica com apresentação de atestados técnicos, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

8.4.4 **RELAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO** qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços, autorizando a empresa a incluí-lo na equipe. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do(s) profissional(ais) com o reconhecimento de firma das assinaturas;

8.4.4.1 A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um e documento de identificação.

8.4.5 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar pertencer ao quadro da Licitante, e a comprovação deste vínculo dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou de contrato social que demonstre a condição de sócio ou contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração constante no ITEM 8.4.4.

a) No caso de contrato de prestação de serviços, declaração ou termo de compromisso – o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO) será dispensada nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.6 **INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, indicando suas instalações, equipamentos disponibilizados e programas a serem utilizados.

8.4.7 VISITA TÉCNICA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

8.4.7.1 Não será exigida visita técnica

8.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1 DECLARAÇÃO de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital-**ANEXO III**;

8.5.2 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal-**ANEXO IV**;

8.5.3 DECLARAÇÃO de que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia, sob qualquer regime de contratação-**ANEXO V**;

8.5.4 Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

8.5.5 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.5.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

8.5.6.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

8.5.6.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

8.5.6.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.7 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor do MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.

8.5.7.1 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias.

8.5.7.2 As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

8.5.8 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

8.5.9 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

CLÁUSULA NONA – DA PROPOSTA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

9.1 A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente numerada, datada, assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

9.1.1 Proposta de preços, conforme modelo anexo e deverá indicar:

a) O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (preço total), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

b) Planilha orçamentária, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Composição de Preços de todos os itens constantes da planilha orçamentária, a ser exigido apenas do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato.

9.1.2 Composição do BDI

a) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2 O licitante deverá firmar a declaração de elaboração independente de proposta constante **no anexo VI**, sendo apresentada juntamente com a proposta no envelope 02.

9.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado na planilha orçamentária e nos preços unitários, que não poderão ser ultrapassados, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.4 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.1.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.2. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.3. Após, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.4. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.5. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.6. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.7. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.8.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação.

10.9. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados serão devolvidos lacrados.

10.10. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.11. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.12. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.13. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.13.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

10.13.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.14. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.15. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.16. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.17. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.18. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria/Assessoria Jurídica, contabilidade e Setor de Engenharia, para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL

11.2 Será desclassificada a proposta final que:

- a. Apresentar preço global acima do valor orçado pelo Município;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- e. A proposta não poderá utilizar custos unitários superiores àqueles fixados neste Edital, devendo apresentar valor igual ou abaixo do calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- f. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

f.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

f.2 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

f.3 Valor orçado pela Administração

f.4. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03(três) dias úteis, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.1.1. Sucessivamente, aos serviços;

12.1.2. Produzidos no País;

12.1.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

12.1.4. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens acima, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

13.1 Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

13.1.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

13.1.1.2. Julgamento das propostas;

13.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

13.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.1.5. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Prefeito Municipal.

13.4.A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4.1.O recurso será dirigido à (autoridade competente para celebração do contrato), por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4.2.A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.4.3. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.4.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.4.4.1. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.4.5.O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão de Licitação, poderá realizar consulta aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que disponibilizam consultas *online*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade, ou quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio do termo de contrato, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993.

15.2. Em caso de aditamento contratual que incorra em modificação da planilha orçamentária originariamente apresentada pelo licitante, os novos valores não poderão acarretar redução, em favor da contratada, da diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1.O Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da contratada, nas mesmas condições contratuais, mediante termo aditivo.

16.1.1. O prazo de execução do objeto licitação será contado da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

17.1. Não haverá apresentação de garantia

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1.A contratada obriga-se a:

18.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato

18.1.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

18.1.3. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77.

18.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada

18.5. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Nº 424/2016;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O contratante obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto no contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de Comissão designada;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

20.2. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
- c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
- d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- e) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;
- f) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
- h) Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos;
- i) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- j) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

20.3. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

20.4. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

20.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.6. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

20.7. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

21.1. O objeto será recebido:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

21.1.1.1. Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços previstos no Termo de Referência;

21.1.1.2. No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

21.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30(trinta) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

21.3. A contratada é obrigada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

22.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e Serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

23.1 O serviço deverá possuir prazo de garantia de 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

24.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

24.3.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

24.4 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

24.4.1 Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo do contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

24.5 O Contratante terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

24.5.1 A verificação da execução do objeto ocorre mediante comprovação da compatibilidade com o projeto e a conclusão da fase ou etapa prevista no cronograma elaborado pelo Município, em anexo, sendo vedada a medição de serviços unitários executados que não compõem etapa concluída;

24.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

24.6 Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

24.7 O pagamento será precedido de consulta a regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

24.8 Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10(dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

24.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.11 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção dos Impostos previstos em Lei.

24.12 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável.

24.13 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.14 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

24.15 O desconto de qualquer valor no pagamento devido a contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.16 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

24.17 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

25.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

25.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

II – multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irará-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

26.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- 26.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 26.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 26.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;
- 26.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 26.1.6. Subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 26.1.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 26.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 26.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 26.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 26.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 26.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 26.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 26.1.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 26.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 26.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos, pela Administração, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 26.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 26.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

26.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.1.20.A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1.A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2.A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3.A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4.A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6.A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7.A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

29.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

29.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.5 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

29.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à elaboração das propostas.

29.7 Ocorrendo motivo que impeça o evento, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

29.8 Para aquisição do Edital e demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, os interessados poderão se dirigir, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, a Prefeitura Municipal de Água Fria, Estado da Bahia – Telefone: (75) 3294-2109, E-mail: setor.licitacao@aguafria.ba.gov.br.

29.9 A apresentação da proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.10 Fica eleito o foro da Comarca de Iará, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da presente licitação.

29.11 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro, Memorial descritivo, BDI.

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Modelo de declaração de conhecimento atendimento às exigências do edital

Anexo IV - Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de funcionário público no corpo da empresa

Anexo VI - Modelo de elaboração independente da proposta

Anexo VII - Modelo de Proposta

Anexo VIII - Minuta de Contrato

Água Fria - Bahia, 28 de abril de 2022

MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	04
<u>2. TERMOS DA LICITAÇÃO</u>	244
<u>2.1. OBJETO</u>	244
2.2. CONTEXTUALIZAÇÃO	04-05.
<u>2.3. DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES A CONSULTAR</u>	05
<u>2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>	06
<u>2.4.1. Descrição da equipe Técnica chave</u>	06
<u>2.4.2. Capacidade técnica da empresa</u>	07
<u>3. CONDIÇÕES BÁSICAS</u>	08
<u>3.1. ESCOPO</u>	2808-11
<u>3.1.1. Diretrizes</u>	11
<u>3.1.2. Relatórios e Produtos</u>	11
<u>3.1.3. Prazos de Entrega</u>	11-12
<u>3.2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</u>	12
<u>3.3. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES</u>	322
<u>3.4. PREPOSTO DA PREFEITURA</u>	12
<u>3.5. SUBCONTRATAÇÃO</u>	12
<u>3.6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS</u>	333
<u>3.7. CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DO PROJETO E DE</u>	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Governo do Trabalho e do Progresso

<u>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	13
<u>3.8. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS</u>	13-15
<u>3.9. SERVIÇOS GRÁFICOS</u>	355
<u>3.10. SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	15
<u>3.11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>	15-16
<u>3.11.1. Serviços Medidos a Preço Unitário</u>	37
<u>3.11.2. Serviços Pagos na Modalidade de Preço Global</u> Erro! Indicador não definido.	
<u>3.11.3. Autorização para Emissão de Fatura</u>	
<u>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	20-
Erro! Indicador não definido.	
<u>5. ANEXOS - DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS</u>	23
<u>5.1. ANEXO IA –DESCRIPTIVO SUMÁRIO DO PROJETO BÁSICO</u>	23-27
<u>5.2. ANEXO IB – ESTUDOS E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS</u> ...28-	32
<u>5.3. ANEXO IC – PROJETO ESTRUTURAL</u>	4734-38
<u>5.4. ANEXO ID – PROJETO DE SISTEMAS ELÉTRICOS</u>	39-46
<u>5.5. ANEXO IE-PROJETO DE AUTOMAÇÃO, MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO</u>	47-52.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

1 INTRODUÇÃO

Este tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada para:

- **COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUA FRIA-BAHIA;**
- **ADEQUAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. TOTAL, AO RECURSO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864481/2018, ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA, PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.**

A finalidade deste TR é estabelecer normas, critérios, condições contratuais principais e fornecer informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contratos para execução do objeto deste TR

2. TERMOS DA LICITAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para:

- **COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA;**
- **ADEQUAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. TOTAL, AO RECURSO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864481/2018, ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA, PARA EXECUÇÃO DA**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Água Fria foi desenvolvido pela empresa HISA Engenharia, em contrato nº 021/2012 com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, tendo a FUNASA, doado o mesmo ao Município de Água Fria, em 2019.

Tendo como base este projeto, se faz necessário:

- Complementação do Projeto Básico, procedimento que visa acrescentar estudos e projetos complementares essenciais para alcançar o entendimento do projeto proposto.

Este material desenvolvido pela empresa contratada, será apresentado a área técnica de engenharia da FUNASA, para sua aprovação. Compreende produtos considerados como complementação do projeto elétrico, do projeto de automação, do projeto estrutural, projetos de travessias, topografia e estudos de sondagem.

- Adequação de projeto de engenharia existente que possibilite a compatibilização das etapas com os recursos disponíveis do instrumento de repasse.

Para a elaboração do Projeto de Engenharia, entendido como o resultado do escopo contratado mais o Projeto Básico existente, deverão ser seguidas as recomendações constantes do “Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de propostas para Sistemas de Esgotamento Sanitário”, publicado pela FUNASA e demais normas pertinentes.

DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES A CONSULTAR

Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as legislações pertinentes à implantação das obras e os projetos existentes, em especial os relacionados a seguir:

- a) Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Água Fria (A disposição para consulta na Prefeitura Municipal de Água Fria);
- b) Normas técnicas da companhia estadual de saneamento do Estado;
- c) Preços da Caixa Econômica Federal – Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) – Art. 127 da Lei 12.309/2010;
- d) Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e seu Decreto regulamentador 7.217/2010;
- e) O Plano Municipal de Saneamento-PMS do Município de Água Fria (A disposição para



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

consulta na Prefeitura Municipal de Água Fria);

f) Manual de orientações técnicas para elaboração e apresentação de propostas e projetos para sistemas de esgotamento sanitário da FUNASA (2017) e atualizações.

g) Normas técnicas da ABNT relativas à elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Descrição da Equipe Técnica Chave

Estão a seguir descritas de forma sucinta a equipe chave de nível superior e suas atribuições:

Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista (Senior /Coordenador) – Coordenação de equipe na Elaboração de Projeto Básico de Sistema de Esgotamento Sanitário - Deverá ser comprovado sua experiência geral através da análise curricular e específica com apresentação de atestados técnicos, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista (Hidráulico Sênior) – Elaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário com dimensionamento e detalhamento hidráulico das unidades constituintes do sistema, incluindo estações de tratamento de esgoto - Deverá ser comprovado sua experiência geral através da análise curricular e específica com apresentação de atestados técnicos, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

Engenheiro Civil (Orçamentista Sênior) – Elaboração de Orçamentos de obras de Sistema de Esgotamento Sanitário - Deverá ser comprovado sua experiência geral através da análise curricular e específica com apresentação de atestados técnicos, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado.

A comprovação da capacidade técnica da equipe técnica, deverá ser em nome do responsável técnico da licitante ou profissional de nível superior integrante do quadro da empresa, comprovada vinculação de um dos seguintes documentos::



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Carteira de Trabalho;

Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto CREA);

Contrato Social;

Contrato de Prestação de Serviços, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes;

Contrato de Trabalho, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes.

Capacidade Técnica da Empresa

Estrutura Organizacional

A licitante deverá demonstrar que possui estrutura organizacional compatível para execução dos serviços objeto do edital em referência, indicando suas instalações, equipamentos disponibilizados e programas a serem utilizados.

b) Experiência Específica

Deverá ser comprovado através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante ou profissional de nível superior integrante do quadro da empresa, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência da licitante na execução / participação de serviços equivalentes ou semelhantes aos seguintes:

a.1) Coordenação ou supervisão ou direção ou gerência técnica na elaboração de projetos de sistemas urbanos de esgotamento sanitário, que contemple:

a.2) Dimensionamento hidráulico em projetos de sistemas urbanos de esgotamento sanitário.

a.3) Dimensionamento, detalhamento e concepção dos processos terciários de tratamento de esgoto sanitário, constituído por lagoas de estabilização.

A comprovação da capacidade técnica da empresa poderá ser em nome da licitante ou profissional de nível superior integrante do quadro da empresa, comprovada vinculação de um dos seguintes documentos::

Carteira de Trabalho;

Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto CREA);

Contrato Social;

Contrato de Prestação de Serviços, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Contrato de Trabalho, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes.

CONDIÇÕES BÁSICAS

ESCOPO

Contratação de empresa especializada para:

- **COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUA FRIA-BAHIA;**
- **ADEQUAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. TOTAL, AO RECURSO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864481/2018, ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA, PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.**

Inicialmente a Contratada deverá fazer um estudo quanto o Projeto Básico desenvolvido pela FUNASA, verificando sua adequação às condições locais atuais, incluindo a adequação da localização das unidades projetadas, caso seja necessário. Ao fim deste estudo deverá ser emitido um relatório com um parecer completo referente a análise do projeto básico, com conclusões e recomendações para as fases de execução do objeto contratado.

Os trabalhos serão realizados, obedecendo às seguintes fases:

Fase 1: Elaboração de Serviços Topográficos e Geotécnico

Deverão ser feitos estudos topográficos e geotécnicos que possibilitarão a locação,;

- o alinhamento e nivelamento das linhas além da confirmação das condições projetadas. As orientações para elaboração dos Serviços Topográficos e Geotécnicos, encontram-se descritas no **ANEXOIB – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS**, deste Termo de Referência.

Fase 2: Complementação dos Projetos (estruturais, Elétricos e Travessias entre outros)

As orientações para elaboração da complementação dos Projetos Estruturais das unidades, encontram-se descritas no **ANEXO IC– PROJETO ESTRUTURAL**, deste Termo de Referência.

As orientações para elaboração da complementação dos Projetos de Sistemas Elétricos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

das unidades, encontram-se descritas no **ANEXO ID– PROJETO DE SISTEMAS ELÉTRICOS**, deste Termo de Referência.

As orientações para elaboração da complementação dos Projetos de Automação, encontram-se descritas no **ANEXO IE– PROJETO DE AUTOMAÇÃO, MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO**, deste Termo de Referência.

Estão inclusos nos Produtos da Fase 2, estudos e projetos complementares que se mostrarem necessários para atendimento ao “Manual de Orientações Técnicas Para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de esgotamento Sanitário”, da FUNASA e atualizações.

Estão incluídos nos produtos da Fase 2, atualização e/ou complementação de documentos existentes no Projeto Básico cedido pela FUNASA (a exemplo das especificações técnicas, estudos topográficos) ou elaboração de documentos técnicos auxiliares, exigidos pela FUNASA para aprovação do projeto de engenharia, conforme respectivo Manual de Orientações , Manual de Operação e Manutenção entre outros.

Fase 3: Adequação do Projeto ao valor disponível para obra no Convênio n. 864481/2018 para a execução da primeira etapa de implantação do sistema.

Adequação do Projeto ao valor disponível para obra no Convênio n. 864481/2018

Após a elaboração das peças técnicas para complementação dos projetos necessários, deverá ser definida a etapa útil que será implantada com o recurso já assegurado em convênio, para o município, pela FUNASA.

Para divisão do projeto em etapas a funcionalidade do sistema deverá ser analisada e garantida para todos os seus componentes e em todas as fases.

Após a adequação do projeto ao valor disponível para obra no Convênio n. 864481/2018 primeira etapa de execução das obras, e aprovação pela PREFEITURA, deverá ser elaborada a apresentação do sistema projetado para implantação da primeira etapa das obras, etapa esta que deverá possuir funcionalidade assegurada, contemplando as características da localidade, informações da população atendida, bem como a projeção do crescimento populacional do local. O sistema projetado deve ser apresentado indicando as soluções propostas, volume tratado, disposição de efluentes, estruturas a serem construídas, custo estimado de implantação, custo estimado de manutenção, modulação da implantação e ampliação do sistema.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

A adequação do projeto ao valor disponível para obra no Convênio n. 864481/2018, deverá considerar previamente a necessidade de adequação do orçamento à tabela de referência SINAPI mais recente disponível com vistas a não frustrar a futura licitação para execução das obras, por eventual uso de preços manifestadamente inexequíveis.

A versão final do sistema completo e da etapa útil possível com recursos disponíveis do instrumento, deverão atender ao disposto no item 2.6.8. (Orçamento) do Manual de Orientações Técnicas Para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário”(FUNASA 2017) e atualizações, e ao seguinte:

Planilha orçamentária – deverá ser apresentada em moeda nacional e em valores unitários, de todo os serviços, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução das obras das unidades do sistema de esgotamento sanitário, de forma que sejam evitados aditivos relativos a serviços extracontratuais e contratuais ao final da obra.

- **Memória de cálculo** – os quantitativos de serviços devem vir acompanhados da memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento. Quanto aos itens específicos relativos à quantidade de ferros e volume de concreto das estruturas das unidades do sistema, assim como das fundações, dos reforços estruturais, dos blocos de ancoragem de tubulações, estruturas de travessias, etc, deverão ser estimadas com base em indicadores consagrados pela literatura técnica e confirmadas quando da elaboração dos respectivos projetos executivos estruturais.

Relação de materiais e de equipamentos– todos os materiais e equipamentos (tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc.,) deverão ser relacionados com seus respectivos quantitativos e especificações.

- **Composição analítica de custos** – para cada custo unitário de serviço apresentado corresponderá uma composição de custo analítico com definição de insumos, mão de obra e equipamentos, encargos sociais, administração local e despesas indiretas. Para os custos de materiais e equipamentos deverão ser acompanhados de pesquisa de mercado, que não estejam na tabela de preços SINAPI.

- **Especificação de equipamentos, materiais, obras e serviços** – caderno de especificações técnicas que detalhe de forma clara as características dos produtos e recursos que deverão ser utilizados na execução. Deverá constar a metodologia construtiva de cada serviço.

Os custos constantes na planilha orçamentária devem estar em conformidade com a tabela de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, inclusive quanto ao código. Quando inexistirem serviços no SINAPI, a Contratada deverá realizar pesquisa mercadológica local para composição do custo unitário. Por recomendação do TCU, não serão aceitas planilhas orçamentárias com a apresentação de custos com denominações genéricas como “verbas”.

Cronograma físico-financeiro

Estabelecer cronograma físico-financeiro que compatibilize o prazo de execução com as etapas de construção e desembolsos

Diretrizes

A elaboração dos serviços deverá satisfazer aos roteiros especificados nos seguintes documentos anexos a este Termo de Referência, os quais contêm as diretrizes e referências para elaboração de cada um dos serviços que compõem o objeto desta licitação:

- ANEXO IA – DESCRITIVO SUMÁRIO DO PROJETO BÁSICO
- ANEXO IB – ESTUDOS E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS
- ANEXO IC – PROJETO ESTRUTURAL
- ANEXO ID – PROJETO DE SISTEMAS ELÉTRICOS
- ANEXO IE – PROJETO DE AUTOMAÇÃO, MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO

Relatórios e Produtos

Os produtos a serem apresentados estão assim segregados por pacote na Estrutura Analítica do Projeto explicitada no Cronograma apresentado no item 4.2 destas Condições Básicas.

- **PRODUTO 1:** Relatório de Estudos Topográficos ,Geotécnicos e Geológicos;
- **PRODUTO 2:**
 - Relatório de Projetos de Travessias;
 - Relatório dos Projetos estruturais e de fundações das diversas unidades;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- Relatório dos Projetos elétricos;
- Relatório dos Projetos de automação e instrumentação das diversas unidades;
- **PRODUTO 3: Relatório da adequação do Projeto ao valor disponível no Convênio n. 864481/2018 para a execução da primeira etapa das obras de implantação do SES de Água Fria.**

Prazos de Entrega

O prazo previsto para conclusão dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia após a emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Edital. Do mesmo modo deverão ser cumpridos os prazos parciais definidos pelas datas de conclusão das etapas indicadas no **Cronograma**, apresentado no **item 6** destas Condições Básicas.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

A contratada deverá apresentar as ART's relativas a todos os estudos, cálculos, dimensionamentos, orçamentos, etc., relativos aos documentos e projetos desenvolvidos.

Em todos os documentos apresentados e em todas as fases deverão constar nome, assinatura e número do CREA do profissional responsável, além do número da ART.

Estas ART's e documentos de registro profissional serão utilizadas para notificações junto ao devidos conselhos responsáveis, no caso de desvios extremos nas concepções dos projetos/estudos, falta de conduta ética, ou descaso profissional.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A PREFEITURA colocará à disposição da Contratada todos os dados e informações disponíveis.

A Contratada deverá diligenciar e providenciar às suas expensas, as informações e os documentos adicionais que julgar necessários para a elaboração dos serviços.

PREPOSTO DA PREFEITURA

A PREFEITURA designará um engenheiro de seu quadro técnico que acompanhará toda a execução dos Estudos e Projetos objeto desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Este profissional poderá realizar visitas às instalações das contratadas e promover verificações, em qualquer tempo, dos projetos em desenvolvimento.

Será emitida ART de fiscalização para o profissional designado como preposto da Prefeitura.

SUBCONTRATAÇÃO

Somente poderão ser subcontratados serviços, com autorização prévia e formal da PREFEITURA, sendo obrigatório que as empresas ou profissionais subcontratados enquadrem-se em todas as exigências, deveres e normas estabelecidas pelo contrato principal e a contratada continue plenamente responsável pela observação destes itens, sob pena de sofrer as devidas sanções contratuais administrativas, em caso do não atendimento

à qualidade dos processos e produtos, bem como às obrigações fiscais e tributárias inerentes à atividade econômica exercida.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A equipe de fiscalização verificará o atendimento ao escopo do objeto licitado, ao termo de referência, aos parâmetros de projeto adotados pela PREFEITURA e aos aspectos operacionais do sistema.

Será observada também a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões e normas citados neste documento.

CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DO PROJETO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá avaliar criteriosamente as informações disponíveis, as condições locais e as dificuldades técnicas inerentes à elaboração dos projetos e estudos, não podendo, em qualquer hipótese, alegar o desconhecimento das condições locais e de execução dos serviços.

DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As vias dos relatórios deverão ser apresentadas de acordo com as instruções a seguir:
Tamanho - A 4 (ISO - Série A)

Tipo - Os relatórios serão encadernados sob forma de espiral.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Folha de texto - Deverão ser impressas de um só lado e numeradas seqüencialmente.

Todo e qualquer documento, página e desenho deverá ser apresentado no seu devido lugar, na ordem lógica.

Qualquer alteração ou inclusão de dados ocorridos após a entrega dos relatórios à PREFEITURA, deverão ser colocados nos seus devidos lugares nestes relatórios. De forma alguma serão aceitas folhas soltas que destoe da forma dos relatórios aprovados pela PREFEITURA.

Cada volume deverá conter índice geral discriminando o conteúdo dos trabalhos.

A contagem das páginas deve ser feita a partir da primeira página impressa, excluindo a(s) capa(s). A numeração será contínua em algarismos arábicos.

Todos os Tomos e Volumes devem ser apresentados em arquivos DWG e PDF e ordenados conforme apresentados em meio impresso.

As plantas que compõem o projeto deverão ser apresentadas em escala compatível com a grandeza da área levantada, em formato **A1**.

A legenda e os dados relacionados abaixo deverão constar do canto inferior direito, conforme modelo de carimbo a ser fornecido pela fiscalização:

- Nome e logomarca da PREFEITURA;
- sistema;
- localidade;
- unidade;
- escala (s);
- unidade em que são expressas as dimensões;
- numeração sequencial do conjunto de plantas e se necessário outras indicações para classificação e arquivamento;
- datas, assinaturas, número do registro no conselho profissional dos responsáveis pela execução, verificação e aprovação (CREA, CAU, etc.);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- indicação de "substitui a" ou "substituído por", quando for o caso.

As listas de peças, relação de materiais, descrição de modificações e indicações suplementares, quando necessárias, devem ser apresentadas acima da legenda.

Os memoriais descritivos, e de cálculo, deverão conter todos os elementos que estão apresentados nos respectivos volumes. Deverão ser disponibilizadas em meio físico e digital editável.

Todos os tomos de peças gráficas deverão conter a relação dos desenhos com a respectiva numeração, e deverá ser observada a revisão em que cada peça gráfica se encontra.

Os desenhos deverão ser apresentados na extensão DWG e PDF.

Os arquivos meio digital deverão ser fornecidos em mídia digital (cd, DVD, pendrive, etc.), sendo 02 vias com textos em DOC, Planilhas em XLS, e desenhos em DWG.

As mídias digitais contendo os arquivos devem ser fornecidas a cada etapa da elaboração do projeto.

Na capa da caixa da mídia digital deverá conter o nome e o logotipo da PREFEITURA, o nome da empresa contratada, o nome do projeto e a data da emissão.

Na contracapa deverá conter a apresentação do CD ou DVD.

Na mídia digital deverá conter o nome e o logotipo da PREFEITURA, o nome da empresa contratada, o nome do projeto e a data da emissão.

SERVIÇOS GRÁFICOS

Para efeito de proposta deverão ser consideradas as seguintes quantidades de vias impressas, além do fornecimento de todos os relatórios e projetos em meio magnético:

- 01 (uma) via do Relatório de Estudos Topográficos ,Geotécnicos e Geológicos;
- 02 (duas) vias do Relatório de Travessias – minuta e versão final;
- 02 (duas) vias via do Relatório de Projetos estruturais e de fundações das diversas unidades – minuta e versão final;
- 02 (duas) vias do Relatório de elétricos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- 02 (duas) vias do Relatório de automação e instrumentação das diversas unidades – minuta e versão final;
- 02 (duas) vias do Relatório da Adequação do Projeto à verba orçamentária do município para a execução da primeira etapa das obras de implantação do sistema.

SERVIÇOS DE TERCEIROS

À contratada poderá ser solicitada a subcontratar os seguintes serviços especializados:

- Serviços topográficos
- Serviços geotécnicos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições, faturamento e pagamento dos serviços estarão condicionados aos seguintes eventos:

- Entrega dos produtos e;
- Aprovação do produto.

Os produtos, objeto deste Edital, serão pagos conforme o seu enquadramento em uma das duas modalidades, preço global ou **preço unitário.**

3.11.1.SERVIÇOS MEDIDOS A PREÇOS UNITÁRIOS:

Serão medidos e pagos, a preços unitários contratuais os Serviços Geotécnicos e Topográficos.

SERVIÇOS MEDIDOS A PREÇO GLOBAL:

Os demais serviços serão pagos conforme valores atribuídos a cada evento, definidos em forma de parcela do valor global.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL:

Para os serviços pagos na modalidade de preço global, entende-se como valor global contratual do serviço ou produto o valor proposto pela contratada na planilha orçamentária, definido no orçamento da proposta. O preço global do serviço ou produto, definido no orçamento da PREFEITURA, por sua vez, foi obtido acrescentando-se ao valor de custo da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

mão de obra, as seguintes taxas:

- Taxa percentual de rateio da coordenação;
- Encargos;
- Despesas indiretas;
- Lucro e;
- Impostos.

PREÇO UNITÁRIO CONTRATUAL:

Para os serviços pagos na modalidade de preço unitário, entende-se como preço unitário contratual do serviço ou fornecimento o resultado da multiplicação do preço unitário de custo correspondente, definido na planilha de orçamento da proposta, já acrescido das taxas referidas às despesas administrativas que incorporam impostos e lucro.

Os **Serviços Topográficos e Geotécnicos** serão pagos de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados. A medição dos demais serviços geotécnicos será feita pelo resultado das suas quantidades pelos preços unitários contratuais que foram propostos pela contratada, apresentado nas planilhas de quantitativos e preços unitários do orçamento para execução dos serviços.

Sobre o custo total assim calculado já incidem as taxas referidas às despesas administrativas que incorpora **impostos e lucro**.

3.11.2 Serviços Pagos na Modalidade de Preço Global

3.11.2.1 Relatório de Projetos estruturais e de fundações das diversas unidades

Será pago pelo valor global do item dividido nas duas parcelas a seguir definidas percentualmente:

- Na Entrega da minuta – 60%;
- Na Aprovação da versão final- 40%.

3.11.2.2. Relatório de Projetos de Travessias das diversas unidades

Será pago pelo valor global do item dividido nas duas parcelas a seguir definidas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

percentualmente:

- Na Entrega da minuta – 60%;
- Na Aprovação da versão final- 40%.

3.11.2.3Relatório de elétricos, automação e instrumentação das diversas unidades das diversas unidades

Será pago pelo valor global do item contratual dividido nas duas parcelas a seguir definidas percentualmente:

- Na Entrega da minuta – 60%;
- Na Aprovação da versão final- 40%.
- **3.11.2.4.Relatório com a Adequação do Projeto ao valor disponível no Convênio n. 864481/2018 para a execução da primeira etapa das obras de implantação do SES de Água Fria.**

Será pago pelo valor global do item contratual dividido nas duas parcelas a seguir definidas percentualmente:

- Na Entrega da minuta – 60%;
- Na Aprovação da versão final- 40%.

3.11.3 -Autorização para Emissão de Fatura

Todas as faturas só poderão ser emitidas mediante recebimento de autorização por escrito da PREFEITURA, a qual deverá vir anexa à fatura.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada será responsável pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais. A Contratada será responsável por realizar todas as alterações, adequações e complementações necessárias às aprovações do projeto de engenharia junto à concedente, concessionárias de serviços públicos, órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, entre outros necessários para implantação da obra. Este Termo de Referência não exclui a possibilidade de se exigir documentação adicional a ser anexada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ao projeto, se solicitada pela fiscalização do contrato.

Samuel Alves Nogueira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5 ANEXOS - DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

5.1 ANEXO IA – DESCRITIVO SUMÁRIO DO PROJETO BÁSICO

Sistema de Esgotamento Sanitário de Água Fria

I – SITUAÇÃO ATUALIZADA:

A cidade de Água Fria ainda não dispõe de sistema de esgotamento sanitário, sendo adotada pela grande maioria dos domicílios como destinação final dos efluentes o lançamento no sistema de drenagem sem qualquer tipo de tratamento. Em alguns poucos domicílios ainda existe o tratamento dos esgotos por fossas sépticas e posterior lançamento no sistema de drenagem. Já nos bairros habitados por população menos favorecida ainda há a presença de esgotos a céu aberto nas vias.

II – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

1ª etapa: 5.344 habitantes (2020)

2ª etapa: 7.960 habitantes (2040)

VII – VAZÕES DE PROJETO:

1ª etapa: Q_{máx} dia = 4,95 l/s (2020)

Q_{máx} hora = 7,42 l/s (2020)

2ª etapa: Q_{máx} dia = 8,84 l/s (2040)

Q_{máx} hora = 13,27 l/s (2040)

IV – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA:

1. REDE COLETORA

Rede coletora com extensão de 30,64 km, incluindo coletor tronco.

2. LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES

Foi prevista para o ano de 2020 um total de 5.344 ligações.

3. ELEVAÇÃO

Constituída de 6 unidades com potências instaladas de 2,01 a 7,50 kW.

EE 1: 2 conjuntos motobomba com potência instalada de 7,50 kW cada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- Vazão de 21,87 l/s

- AMT de 16,67 m

EE 2: 2 conjuntos motobomba com potência instalada de 2,98 kW cada

- Vazão de 5,50 l/s

- AMT de 14,29 m

EE 3: 2 conjuntos motobomba com potência instalada de 2,01 kW cada

- Vazão de 5,50 l/s

- AMT de 11,99 m

EE 4: 2 conjuntos motobomba com potência instalada de 2,39 kW cada

- Vazão de 5,50 l/s

- AMT de 5,01 m

EE 5: 2 conjuntos motobomba com potência instalada de 2,98 kW cada

- Vazão de 11,29 l/s

- AMT de 14,05 m

EE 6: 2 conjuntos motobomba com potência instalada de 2,98 kW cada

- Vazão de 5,50 l/s

- AMT de 20,60 m

4. EMISSÁRIOS/ LINHA DE RECALQUE

Implantação de 3.644,94 m de emissários/linhas de recalque em MPVC ESGOTO 1Mpa e diâmetro variando de 100 a 200 mm.

Emissário da EE 1 – em MPVC, diâmetro de 200 mm, extensão de 1.332,50 m em recalque;

Emissário da EEE 2 – em MPVC, diâmetro de 100 mm e extensão de 472,01 m em recalque;

Emissário da EEE 3 – em MPVC, diâmetro de 100 mm e extensão de 326,11 m em recalque;

Emissário da EEE 4 – em MPVC, diâmetro de 100 mm e extensão de 127,31 m em recalque;

Emissário da EEE 5 – em MPVC, diâmetro de 150 mm e extensão de 1.107,29 m em recalque;

Emissário da EEE 6 – em MPVC, diâmetro de 100 mm e extensão de 279,72 m em recalque.

5. TRAVESSIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Implantação de duas travessias em ferrovia federal na rodovia estadual BA 409 para passagem de tubulação de rede coletora por método não destrutivo.

Travessia	Local	Tipo	DN	Material
1	Bacia C para Bacia D - EEE3 para PV AFD 33	Enterrada	100	PVC
2	Bacia A - PV AFA 18 para PV AFA 17	Enterrada	150	PVC

6. TRATAMENTO

Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) constituído por um sistema em série constituído por tratamento preliminar: composto por gradeamento, com limpeza manual e caixa de areia, além de medidor de vazão tipo Parshal; tratamento primário: composto de 4 DAFA's agrupados em 1 módulos; tratamento secundário: composto por duas lagoas facultativas em paralelo; e tratamento terciário: composto por duas lagoas de maturação em paralelo. Complementarmente serão implantados leitos de secagem para receber e desidratar o lodo dos digestores anaeróbios.

O sistema foi previsto para ser implantado em etapa única em início de plano, com capacidade de processar a vazão média total de 13,98 l/s, correspondente a vazão estimada para o ano de 2040.

7. EMISSÁRIO FINAL

É prevista a implantação de emissário com 533 m de extensão, em PVC Vinilfort com diâmetro de 200 mm.

8. DESTINO FINAL

Córrego afluente do rio Paracatu.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

5.2 ANEXO IB – ESTUDOS E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS

- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Objetivo

o levantamento topográfico tem p objetivo de obter:

- a) conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;
- b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares de projetos;
- c) informações sobre o terreno destinadas a anteprojetos ou projetos básicos;
- d) informações sobre o terreno destinadas a projetos executivos.

NORMAS TÉCNICAS

Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Resolução PR nº 22, de 21-07-1983, publicada no Boletim de Serviço nº 1602, de 01/08/1983 de Lei nº 243, de 28/02/1967, que determina a competência da Instituição quanto aos levantamentos geodésicos

NBR 5425 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade - Procedimento

NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento

NBR 5427 - Guia para utilização da NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos - Procedimento

NBR 5428 - Procedimentos estatísticos para determinação da validade de inspeção por atributos feita pelos fornecedores – Procedimento

NBR 8196 - Emprego de escalas m desenho técnico - Procedimento NBR 8402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico - Procedimento

NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Largura das linhas - Procedimento

NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões - Procedimento

NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico - Procedimento NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico - Procedimento

NBR 10647 - Desenho técnico - Norma geral - Terminologia DIN 18723 Teil 3 - Deutsche Normen Genauigkeitsuntersuchungen an Geodätischen Instrumenten - Theodolite

PLANO DE TRABALHO

Deverá ser demarcada a área a ser levantada, a localização dos Marcos Geodésicos existentes, RNs do IBGE, tais como Captações, ETAs, Reservatórios, Estações de Recalque e Boosters. A partir destes dados, deve ser planejada a implantação dos novos pares de marcos que serão os pontos de partida e fechamento das poligonais topográficas a serem implantadas.

PROCEDIMENTO

Concluído o planejamento, deverão ser inicialmente implantados fisicamente os pares de marcos geodésicos de partida e fechamento das poligonais topográficas.

Concluída a implantação dos marcos será iniciado o levantamento plani-altimétrico e semicadastral das ruas.

Deverão ser utilizadas estações total classe 2 (tabela 2 da NBR 13.133) observados os itens 7.7 e 7.8 do capítulo I, trenas, balizas, prismas, sapatas de ferro, e outros equipamentos necessários. As poligonais deverão ser enquadradas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

(preferencialmente) ou fechadas em pares de marcos de saída e chegada e os demais elementos levantados por irradiação a partir desta poligonal.

O levantamento será efetuado pelo eixo das ruas, sendo pontos obrigatórios todos os cruzamentos de ruas e os pontos notáveis, tais como partes altas ou baixas existentes no traçado da rua, bem como bueiros, pontes e drenagens que atravessarem a rua.

A distância máxima entre dois pontos coletados não poderá ser maior que 120 m e em trechos curvos de ruas deverão ser coletados pontos suficientes para reproduzir fielmente o traçado das mesmas. Deverão ser levantados todos cantos de quadras e os cantos de lotes ao longo do contorno da quadra, de forma a reproduzir fielmente o traçado urbano dos lotes e das ruas. No caso de ruas pavimentadas, serão levantados também os meio-fios de forma a definir a caixa da rua e o contorno das quadras.

Deverão ser coletadas na forma de croquis: · a posição relativa de cada imóvel em relação ao lote. · dependendo do tipo de edificação, deverão ser coletados:

Residencial Unifamiliar – Número da residência.

Residencial Multifamiliar – Número do edifício e a quantidade de apartamentos.

Edificação Mista – Número do edifício, a quantidade de apartamentos, a quantidade de comércios e o nome do comércio de destaque.

Edificação Comercial – Número do edifício, a quantidade de comércios e o nome do comércio de destaque.

Edificação Industrial – Número do edifício, e o nome da Indústria. ·

· localização e nome de rios, riachos, canais e córregos.

· localização, material, diâmetro e cotas das galerias pluviais que cortam transversalmente as ruas. · tipo de pavimentação, classificados em: sem pavimento, lajota, paralelepípedo, concreto e asfalto.

- SERVIÇOS GEOTÉCNICOS

OBJETIVO

As investigações geotécnicas têm como objeto fornecer as condições do subsolo e de ocorrência do lençol freático da área e subsidiar os estudos de escavações / terraplanagem, drenagem, pavimentação, equipamentos hidráulicos, elementos estruturais e orçamento dos componentes integrantes dos Projetos de implantação do sistemas de esgotamento sanitário.

NORMAS TÉCNICAS

Estes estudos deverão atender as prescrições contidas nas Normas da ABNT:

- NBR 8036 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios;
- NBR 6497 – Levantamento Geotécnico;
- NBR 6484 – Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos;
- NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações; e
- NBR 8044 – Projeto Geotécnico

PLANO DE TRABALHO

- A projetista deverá apresentar para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO, um Plano de Trabalho para a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

realização dos serviços geológico-geotécnicos;

- Imediatamente após a aprovação do plano de investigação geotécnica a projetista deve enviar a PREFEITURA o cronograma de execução dos serviços e, caso o serviço seja terceirizado, os dados da empresa responsável pela execução, com documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e experiência;
- É possível a readequação do plano de investigação geotécnica ou Plano de Sondagem, por solicitação da Contratante ou Projetista, em virtude das condições encontradas em campo, entretanto, é necessária a apresentação de justificativa para a análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Deverá constar no Plano de Sondagem a localização dos pontos de sondagem (devendo estar devidamente geo-referenciados e identificados topograficamente – cotas de boca de furo), com a indicação do tipo de sondagem a ser executada: poços de inspeção, a trado e percussão, com a indicação da profundidade máxima a ser atingida;
- Quando não for possível alcançar a profundidade máxima prevista para o furo com o tipo de sondagem especificado no plano de trabalho, a FISCALIZAÇÃO deverá ser informada e questionada se deverá ser modificado o tipo de sondagem ou interrompido a sua execução, na cota alcançada.

PROCEDIMENTO

a. Obras Lineares

São consideradas obras lineares as seguintes unidades do sistema: rede coletora de esgoto, linhas de recalque, emissários e demais unidades com características similares as citadas anteriormente.

O estudo geotécnico dessas unidades tem como objetivo a identificação do nível do lençol freático e a caracterização do material quanto à dificuldade de escavação, visando subsidiar a elaboração do orçamento.

Nos estudos geotécnicos desses elementos (obras lineares) devem ser considerados os itens abaixo:

- Deverá ser realizado 01 (um) furo de sondagem: poço de inspeção e/ou a trado a cada 100 m; podendo esse espaçamento ser reduzido, em função do tipo de solo e suas características geotécnicas relevantes para a elaboração do projeto;
- A profundidade máxima dos furos será 50 cm abaixo da cota de fundo da vala de escavação;
- São itens obrigatórios do Relatório Geotécnico:
 - Boletins individuais;
 - Perfil dos furos realizados;
 - Estimativa do percentual de cada tipo de solo de escavação prevista no Caderno de Encargos da PREFEITURA por bacia / sub-bacias;
 - Definição da necessidade de uso de rebaixamento de lençol freático e do tipo e procedimento a ser utilizado para o rebaixamento, caso necessário;
 - Definição e detalhamento do tipo de escoramento para as valas;

b. Áreas Especiais

São consideradas áreas especiais aquelas aonde serão implantadas as seguintes unidades do sistema: elevatórias, estações de tratamento, Travessias, estruturas de suporte, prédios



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

(administrativos, casas de bomba, etc.) e demais unidades com características similares as citadas anteriormente.

O estudo geotécnico dessas unidades tem como objetivo subsidiar a elaboração do projeto estrutural e a elaboração do orçamento das unidades.

Nos estudos geotécnicos desses elementos devem ser considerados:

- Para essas estruturas deverão ser previstas sondagens a percussão, rotativas e/ou mistas;
- A quantidade de furos e a profundidade dos mesmos deverão ser estabelecidas no Plano de Sondagem conforme previsto no item 4 “Condições gerais” da NBR 8036/1983;
- A profundidade mínima para efeito de investigação geotécnica, interrupção e de mudança de equipamentos e/ou procedimentos, deverão ser definidos com base nas normas técnicas NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações (2010), NBR 8036 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios e NBR 6484 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de Ensaio."
- A profundidade máxima dos furos será, no mínimo, igual a 2 vezes a maior dimensão do elemento de fundação (B) - no caso de sapatas - medida a partir da cota do fundo da estrutura. É possível realizar estudos em profundidades maiores do que a estabelecida desde que devidamente justificado no Plano de Trabalho e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- São itens obrigatórios do Relatório Geotécnico:
 - Perfil dos furos de sondagens realizados;
 - Definição da necessidade de uso de rebaixamento de lençol freático e do tipo e procedimento a ser utilizado para o rebaixamento, caso necessário;
 - Definição do tipo de fundação a ser adotado para cada estrutura: rasa e/ou profunda;
 - Definição da taxa de trabalho (σ_t) ou tensão admissível do solo (σ_{adm}) para cada tipo de estrutura.

NOTA: Poderá ser solicitada a realização de ensaios laboratoriais específicos com vistas à determinação de características e/ou comportamentos específicos inerentes aos solos tipo: expansivos, colapsíveis e saprolíticos. Esses ensaios deverão ser objeto de análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

5.3 ANEXO IC – PROJETO ESTRUTURAL

NORMAS UTILIZADAS

Os Projetos Estruturais apresentados a PREFEITURA deverão estar de acordo com as Normas vigentes da ABNT e com as prescrições deste Termo de Referência.

É permitida a utilização de Normas de outra procedência desde que devidamente referenciada, justificada a sua adoção na Memória de Cálculo e previamente aprovada pela fiscalização.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A Memória de Cálculo deverá ser numerada, separada por estrutura e organizada de modo a permitir a fácil referência nos demais documentos.

São itens obrigatórios da Memória de Cálculo:

- **OBJETIVO:** Deve conter descrição sucinta da estrutura;
- **MÉTODO CONSTRUTIVO:** Os métodos construtivos previstos pelo projetista deverão ser explicitados na Memória de Cálculo devendo ser justificada a adoção da alternativa escolhida em detrimento das demais;
- **NORMAS UTILIZADAS:** Relacionar normas utilizadas no dimensionamento das estruturas;
- **DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:** Relacionar os documentos utilizados no desenvolvimento do cálculo (sondagens, projeto hidráulico, etc.) informando o nº, nome, revisão e data de elaboração dos documentos;
- **MATERIAIS / PARÂMETROS:** Relacionar os parâmetros e tipos de materiais utilizados (resistência do concreto, tipo de aço, cobrimento das armaduras, coeficiente de reação vertical / horizontal do solo, peso específico do solo, etc.). Sempre que possível deve se apresentar o cálculo/justificativa dos valores adotados;
- **DIMENSIONAMENTO GEOTÉCNICO:** Deve ser apresentado cálculo dos parâmetros de solo adotados para verificação das fundações (Tensão admissível, Ângulo de atrito Interno, Coesão, etc.);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- **GEOMETRIA DA ESTRUTURA:** Apresentar através de desenhos (plantas, cortes, vistas e/ou perspectiva) a geometria da estrutura;
- **CARREGAMENTOS:** Indicar todos os carregamentos considerados na estrutura bem como os critérios adotados para definição dos mesmos;
- **COMBINAÇÕES DE CARREGAMENTOS:** Apresentar as principais combinações de cálculo consideradas, não é necessário apresentar nas combinações os fatores de combinação e os coeficientes de ponderação, a função deste item é permitir a identificação das cargas que foram consideradas atuando simultaneamente;
- **MODELO DE CÁLCULO:** Apresentar as considerações realizadas quando da determinação do modelo de cálculo (engastes, restrições, apoios, etc.);
- **DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA:** Apresentar esforços, cálculo da área de aço mínima, dimensionamento da armadura necessária e armadura adotada;
- **VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DA ESTRUTURA:** Apresentar as verificações de estabilidade global, tensão no solo, subpressão (para análise da subpressão deverá ser considerado coeficiente de segurança maior ou igual a 1,10) e demais análises que se façam necessárias para garantir a estabilidade global da estrutura.
- **ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

MÉTODO DE CÁLCULO:

Para estruturas lineares (vigas, pilares, etc.) poderá ser utilizado o dimensionamento com base na Teoria da Elasticidade.

Para estruturas planas ou espaciais (lajes, paredes, cascas, etc.) é recomendado o uso do MEF (Método dos Elementos Finitos) ou outro método que apresente grau de precisão similar.

Para as estruturas como DAFA's, tanques de contato, filtros, elevatórias, decantadores, tanques de equalização, reservatórios, tanques pulmão, TAU's, captações e demais estruturas com comportamento análogo é obrigatório a análise através da modelagem da estrutura em software de elementos finitos.

Para as estruturas mais simples (PV's, caixas de passagem, caixas de barrilete e estruturas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

similares) é permitido o uso de métodos de cálculos através de tabelas e ábacos (as tabelas e ábacos utilizados deverão ser incluídos anexos à memória de cálculo) desde que estas estruturas não façam parte de outra estrutura.

PLANTAS DE FORMA:

As plantas de forma devem apresentar todas as informações necessárias para o correto entendimento e montagem da estrutura. São itens obrigatórios das plantas de forma:

- Indicação das dimensões de todas as partes da estrutura;
- Cotas dos principais pontos de referência da estrutura;
- Representação do terreno;
- Documentos de Referência (no mesmo padrão previsto para a Memória de Cálculo);
- Classe de Agressividade Ambiental considerada para o dimensionamento da estrutura;
- Cobrimento adotado;
- Classe do concreto;
- Tensão admissível considerada (caso fundação direta);
- Relação das plantas de forma e armação que compõem a estrutura;
- Quantitativos de área de forma e volume de concreto;
- As juntas de concretagem deverão ser indicadas na planta de forma (quando existir);
- Deverá ser indicado na planta de forma o tratamento que deverá ser realizado nas juntas de concretagem (quando existir);
- Nota informando que alterações nas características do projeto poderão ser realizadas desde que seja solicitada e concedida a anuência do projetista e da PREFEITURA;
- A identificação das divisões da estrutura (Lajes, vigas, pilares, paredes, etc) deverá ser igual à utilizada na memória de cálculo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

PLANTAS DE ARMAÇÃO:

As plantas de armação devem apresentar todas as informações necessárias para a correta execução das armaduras. A numeração das barras deverá ser continua para cada estrutura não devendo ser reiniciada quando for necessária a utilização de mais de uma planta para detalhamento da armação. São itens obrigatórios das plantas de armação:

- Indicação dos cobrimentos das barras;
- Detalhamento das barras em área da planta fora da representação da estrutura;
- Indicação da dimensão de todos os trechos das barras;
- Cada barra só deve ser detalhada uma vez, nas demais somente será necessário indicar a numeração da barra;
- Indicação da posição das barras na estrutura;
- Quadro de ferros contendo todas as barras necessárias para a execução da estrutura;
- Em caso de barras corridas é necessário indicar o critério de emendas;
- Os valores apresentados no quadro de ferros não deverão considerar perdas;
- A identificação das divisões da estrutura (Lajes, vigas, pilares, paredes, etc) deverá ser igual à utilizada na memória de cálculo;
- As armaduras de lajes podem ser detalhadas dentro da área do desenho da estrutura desde que não fique prejudicado o entendimento.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- É proibido adotar Tensão Admissível sem fundamentação em estudo geotécnico;
- A previsão de impermeabilização e/ou revestimento não deverá ser considerada como fator favorável ao dimensionamento e/ou definição da Classe de agressividade;
- São de inteira responsabilidade da contratada os quantitativos de materiais (forma,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

armação, peso de aço, etc.) apresentados no projeto estrutural. Caso seja constatado erros quantitativos, os custos provenientes destes erros serão arcados pela empresa projetista;

- Classe de Agressividade Ambiental – A agressividade ambiental deverá ser considerada conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO									
Sistema	Categoria da Estrutura	Classe Ambiental	Fck (MPa)	a/c m áx.	Dimensões Mínimas			Cobrimento*	
					Laje / Parede	Viga (Largura)	Pilar	Laje / Parede	Viga / Pilar
Esgoto	DAFA	IV	40	0,45	18	16	20	4,5	5,0
	Em contato com o esgoto	III	30	0,55	15	15	18	4,5	4,5
	Sem contato com o esgoto	II	25	0,60	12	12	18	2,5	3,0

* O cobrimento das estruturas em contato com a água / esgoto poderão ser adotados iguais aos da categoria Sem contato com a água / esgoto nas faces externas da estrutura.

- Deverão constar em todas as plantas, o Nome e nº do CREA do engenheiro responsável e nº da ART do Projeto Estrutural.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

5.4 ANEXO ID – PROJETO DE SISTEMAS ELÉTRICOS

5.4.1. Diretivas Gerais

- O sistema elétrico abrangerá todos os projetos eletricos específicos e necessários ao adequado funcionamento de um SES - sistema de esgotamento sanitário;
- Todos os dimensionamentos de baixa tensão devem seguir o recomendado na Norma NBR 5410;
- No sistema elétrico devem ser aplicadas todas as normas técnicas vigentes estabelecidas pela ABNT. Não existindo normas da ABNT normas internacionais podem ser utilizadas;
- Cada sistema elétrico conterá os projetos específicos e de acordo com o porte e opção técnica utilizada;
- O sistema elétrico abrangerá o projeto do ramal de entrada, o projeto das instalações prediais e áreas externa de luz e força, o projeto do grupo gerador, o projeto do SPDA e Aterramento, o projeto do sistema motriz (alimentação dos motores elétricos, partida dos motores elétricos, correção de FP). Além destes, existem projetos acessórios que se aplicam em algumas situações, ou seja, projeto de CFTV, dentre outros;
- A ART deverá conter explicitamente o responsável técnico de cada disciplina dos sistemas elétricos.

5.4.2 Recomendações Técnicas

- A projetista deverá fornecer dimensionamento, as proteções elétricas, nível de IP, as potências e tensões de trabalho dos quadros;
- A projetista deverá fornecer a representação gráfica dos quadros, com vistas frontais, laterais, detalhes de fixação, planta da base e outros dados visando sua aquisição;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- A projetista deverá sempre buscar no projeto elétrico a padronização dos quadros, dimensões, tipos de instalação, grau de proteção e outros, para as instalações projetadas;
- A projetista deverá apresentar o diagrama unifilar para todos os quadros acima citados;
- A projetista deverá apresentar o diagrama trifilar quando necessário pelo sistema;
- A projetista deverá apresentar o diagrama de comando, proteção e controle com os princípios de funcionamento;
- A projetista deverá fornecer a legenda e identificação dos quadros e circuitos;
- A projetista deverá fornecer o(s) diagrama(s) unifilar(es) do sistema de iluminação do empreendimento;
- A projetista deverá fornecer tabela de carga e distribuição dos circuitos;
- A projetista deverá fornecer as plantas de distribuição de pontos de luz, distribuição de circuitos e níveis de luminotécnica utilizados para instalações internas nos diversos ambientes de utilização;
- A projetista deverá fornecer as planta de iluminação externa, distribuição de circuitos e níveis de luminotécnica utilizados;
- A projetista deverá fornecer as plantas de detalhamento, esquemas de instalação, etc.;
- A projetista deverá fornecer a legenda e identificação dos circuitos, interruptores, etc.;
- A projetista deverá fornecer o(s) diagrama(s) unifilar(es) do sistema de força do empreendimento;
- A projetista deverá fornecer tabela de carga, distribuição dos circuitos, etc.;
- A projetista deverá fornecer as plantas de distribuição de pontos de força, distribuição de circuitos;
- A projetista deverá fornecer as plantas de detalhamento, esquemas de instalação, etc.;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- A projetista deverá fornecer a legenda e identificação dos circuitos, tomadas, caixas de passagem, etc.;
- Deverá ser adotado a reserva técnica conforme tabela nº 59 da NBR – 5410.

5.4.3 Apresentação dos Projetos

- Cada projeto deverá ser apresentado de forma clara, sequencial que permita seu entendimento sem que ocorram dúvidas;
- O conjunto dos projetos elétricos deverão ser apresentado a PREFEITURA na versão básica para análise, definição das soluções técnicas, e para aprovação do projeto básico;
- Os projetos que necessitem de aprovação da concessionária estarão aptos para os devidos encaminhamentos da projetista;
- Após aprovado o projeto básico, a projetista solicitará da PREFEITURA a “carta de credenciamento” para as tratativas junto a COELBA dos projetos que forem necessários;
- A projetista deverá entregar, tirar dúvidas e efetuar as tratativas que forem necessárias junto a COELBA até a aprovação dos projetos que envolvam a concessionária;
- A versão final dos projetos elétricos, deverão conter todas as informações necessárias para execução adequada do projeto;
- Os sistemas elétricos só serão considerados entregue, quando todos os projetos obtiverem a devida aprovação da concessionária;
- Cada projeto elétrico deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
 - MD - Memoriais Descritivo,
 - MC - Memória de Cálculo,
 - Peças Gráficas,
 - Especificação Técnica,
 - Folha de Dados,
 - Lista de Materiais e Equipamentos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- Além dos documentos acima citados, outros documentos podem ser necessários para compor os itens acima e permitir o perfeito entendimento do projeto elétrico específico, tais como:
 - Planta de Situação
 - Planta de Localização
 - Diagrama Unifilar
 - Tabela de Cargas
 - Cálculo de Demanda
 - Dentre outros;
- O projeto elétrico deve conter de forma precisa de a localização do empreendimento. Esta localização pode conter um ou mais itens, tais como: o logradouro, endereço da unidade consumidora, o número do poste, as coordenadas geográficas do empreendimento, ponto de referência, etc.
- O orçamento do projeto elétrico deverá fazer parte o orçamento geral do sistema;
- Deverá ser apresentada no MD uma tabela com a indicação das elevatórias, as respectivas cargas e a localização;
- Os desenhos serão apresentados em escalas apropriadas a visualização da peça gráfica, sendo 1:50 a escala mínima admitida. Preferencialmente deve-se utilizar o papel A1 nas peças gráficas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

UNIDADES DOS SISTEMAS ELETRICOS

Projeto da Subestação e/ou do Ramal de entrada

- O projetista deverá entregar na versão final o projeto da subestação e/ou ramal de entrada APROVADO pela COELBA;
- O projetista deverá entregar a ART específica do projeto da subestação, emitida pelo responsável técnico habilitado;
- A projetista deverá fornecer a definição quanto aos níveis de tensão primário e secundário, interligação com a concessionária e sistema de medição a ser adotado;
- A projetista deverá fornecer a definição quanto à locação, tipo de instalação, ao tempo ou abrigada em cubículo blindado dentre outras opções de acordo com as conveniências da operação do sistema;
- A projetista deverá fornecer as informações do sistema quanto as cargas de reserva, etapas de instalação, expansão, demanda calculada, métodos de controle e racionalização do consumo, cálculo, dimensionamento de energia reativa, critérios para correção do fator de potência;
- A projetista deverá fornecer a definição, exigências e dimensionamento do grau de proteção elétrica e mecânica dos equipamentos, tipos de equipamentos, relés de proteção primários e secundários;
- A projetista deverá fornecer o diagrama unifilar conforme normas vigentes;
- A projetista deverá fornecer o detalhamento da interligação com a concessionária;
- No caso de uso de subestação abrigada, deverão ser apresentados projetos de arquitetura e estrutural para a edificação de abrigo, de acordo com as normas e padrão do operador do sistema.

Projeto do Sistema Motriz – Alimentação dos Motores



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- Os sistemas CMB – conjunto motor bomba deverão atender as exigências do projeto hidráulico e topografia;
- Os motores elétricos deverão ser de alto rendimento conforme especificações do PROCEL;
- A projetista deverá fornecer quais os critérios técnicos foram utilizados para escolha da partida do motor;
- A projetista deverá fornecer o detalhamento técnico do processo de partida escolhido e dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento do mesmo;
- O projeto elétrico deve prever o uso de bancos de capacitores para a correção do fator de potência e deverá atender a normatização vigente;
- O projeto motriz deverá conter o método utilizado para correção de fator de potência. O mesmo deverá ter o levantamento detalhado das respectivas cargas envolvidas e FP previsto;
- Quando se fizer necessário o uso de bancos de capacitores, estes deverão ser preferencialmente do tipo inteligente, com capacidade para variar a carga capacitiva de acordo com a carga utilizada pela estação, podendo este ser acoplado a um dispositivo de controle de demanda e para instalações abastecidas em baixa ou média tensão, conforme o caso;

Projeto de Iluminação e Tomadas

- Os circuitos de iluminação devem ser instalados via eletroduto de PVC rígido de embutir.
- A norma vigente estabelece que bitola dos condutores de iluminação devem ser de 1,5 mm², entretanto se o executor da obra assim optar, pode-se substituir por condutores de 2,5 mm² idêntico aos usados nos circuitos da tomadas.
- Os circuitos de tomadas devem ser via eletroduto de PVC rígido embutir com condutes de PVC.
- Nos pontos onde for possível poderá se usar o eletroduto existem, mantendo a “folga” técnica necessária.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- Nas tampas das caixas onde forem instaladas as tomadas serão fixadas etiquetas indelévels indicando o seu circuito e a tensão. Deverão ser utilizadas tomadas padrão NBR – 14136.
- Alguns quadros poderão ser dotados de tomadas tipo industrial – tipo STECK, sendo permitido a utilização de condutores PP até os equipamentos a serem ligados.
- Nas tampas das tomadas devem ser fixadas em etiquetas indelévels a tensão daquela tomada.

Projeto do SPDA e Aterramento

- A projetista deverá fornecer o cálculo que justifique a necessidade ou não do projeto de SPDA;
- A projetista deverá analisar todas as edificações do empreendimento para a questão do SPDA;
- Sendo necessário na edificação, a projetista deverá fornecer o projeto específico do SPDA;
- A projetista deverá fornecer as plantas de layout geral e plantas de detalhamento do projeto de SPDA;
- O projeto de SPDA deverá conter e indicar os quadros onde usar o sistema de proteção contra surtos - DPS;
- A projetista deverá fornecer o sistema de aterramento utilizado do empreendimento;
- A projetista deverá fornecer as plantas de layout geral e plantas de detalhamento do projeto de aterramento;

Alguns componentes poderão ser comuns entre o sistema de aterramento e outros sistemas, como por exemplo o SPDA, devendo ser indicados e identificados em todas as representações gráficas e no memorial descritivo ;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Projeto do GMG – Grupo Motor Gerador

- A projetista deverá fornecer a justificativa para utilização do GMG no empreendimento;
- A projetista deverá fornecer o dimensionamento do GMG, cálculo de curto-circuito, releamento, especificação técnica da USCA, QTA, quantidade de combustível/tempo médio sem energia elétrica na região, tipo de motor, uso de sistema acústico, etc.;
- A projetista deverá fornecer mais de uma opção de GMG, sempre se posicionado sobre qual a opção apresenta melhor custo/benefício para PREFEITURA;
- A projetista deverá fornecer a representação gráfica, layout, perfil e detalhes das estruturas mecânica e civil do GMG;
- Caso o GMG necessite de aprovação da concessionária, toda apresentação e aprovação será por conta da projetista.



5.4. ANEXO IE – PROJETO DE AUTOMAÇÃO, MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO

5.5.1 Diretivas Gerais

- Os sistemas de Automação, compreendem: Controle, Instrumentação, Comunicação, Supervisão e PIMS;
- Todos os dimensionamentos de baixa tensão devem seguir o recomendado na Norma NBR 5410;
- No sistema elétrico devem ser aplicadas todas as normas técnicas vigentes estabelecidas pela ABNT. Não existindo normas da ABNT normas internacionais podem ser utilizadas;
- Os painéis de automação deverão ser instalados caixa metálica instaladas em ambientes protegidos da ação do sol, chuva e agentes corrosivos ou serem confeccionados com tecnologia e materiais que protejam seus componentes internos contra esses agentes ambientais que podem acarretar danos e operação incorreta dos elementos de automação;
- Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: desenhos no formato DWG, documentos em DOC e planilhas em XLS;
- A ART deverá conter explicitamente o responsável técnico pelos sistemas de Automação.

5.5.2 Recomendações Técnicas

- +A projetista deverá fornecer no projeto básico um escopo geral da automação proposta para o sistema, especificando qual o nível de automação utilizado no SES em questão;
- Os níveis de automação adotados serão 3(três): Local, Autônomo e Integrado;
- A projetista deverá fornecer o sistema de automação com soluções que tenham hardware e software “Código Aberto”, ou seja, que não seja proprietário de uma só empresa. Onde a lógica de programação do PLC deverá ser em Ladder em conformidade com a norma IEC 61131-3;
- O Projeto do sistema de automação, deverá conter uma estimativa de quantitativos/custos, estimativa dos benefícios esperados, retorno de investimento esperado) payback;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- A projetista deverá optar por sistemas flexíveis, ou seja, que permitam alterações, e ampliações em pelo menos 50%, conforme necessidades da operação;
- A projetista deverá optar por soluções técnicas que permitam a automação e a comunicação entre diferentes sistemas, com protocolo Modbus TCP na camada de controle;
- O projeto deve englobar, ainda, descritivos operacionais do processo, equipamentos, diagramas lógicos e/ou mapas de operação e/ou diagramas de causa e efeito, visando o desenvolvimento dos “software”.

5.3.3 Apresentação dos Projetos

- Cada projeto deverá ser apresentado de forma clara, sequencial que permita seu entendimento sem que ocorram dúvidas;
- O conjunto dos projetos eletrônicos deverá ser apresentado a PREFEITURA na versão básica para análise, definição das soluções técnicas, e para aprovação do projeto básico;
- Após esta etapa, uma vez aprovado o projeto básico, os projetos poderão ser desenvolvidos conforme definido pela fiscalização da PREFEITURA;
- Os desenhos serão apresentados em escalas apropriadas a visualização da peça gráfica, sendo 1:50 a escala mínima admitida. Preferencialmente deve-se utilizar o papel A1 nas peças gráficas;
- Cada projeto de automação deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
 - MD - Memoriais Descritivo,
 - MC - Memória de Cálculo,
 - Peças Gráficas,
 - Especificação Técnica,
 - Folha de Dados,
 - Lista de Materiais, Equipamentos e Software,
- Além dos documentos acima citados, outros documentos e ações podem ser necessárias para compor o projeto e permitir o perfeito entendimento do sistema de automação, tais como:
 - CASE de outros Sistemas
 - Simulações
 - Visitas Técnicas
 - Tabela de Cargas
 - Cálculo de Demanda
 - Dentre outros;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

5.3.4 Documentação

- A(o) projetista deverá especificar toda a documentação técnica necessária que o integrador devesse apresentar na entrega do produto.

5.3.5 Sobressalentes

- A(o) projetista deve elaborar uma lista detalhada com a quantidade recomendada, para um período de 05 (cinco) anos de operação, dos módulos, unidades e componentes sobressalentes e consumíveis.

5.5.6 Treinamento

- A projetista deve especificar os treinamentos a serem ministrados para o corpo técnico durante a execução do projeto. Os treinamentos devem possibilitar aos técnicos e engenheiros da PREFEITURA a realizarem intervenções de segurança, prevenção e correção de problemas no sistema de automação, de forma a manter a continuidade do serviço. Os treinamentos devem abordar as tecnologias de hardware e software que serão adotadas como solução do sistema. A(o) projetista deve elaborar o calendário de treinamento de forma a prestigiar cada etapa de execução do projeto, permitindo que os técnicos estejam aptos a realizar intervenções de manutenção no sistema quando este estiver em operação. Sendo a carga horária mínima a seguinte: operação (16h), manutenção(36h) e desenvolvimento(40h);

5.3.7 UNIDADES DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Nível de Automação Local

- Em linhas gerais é aquele sistema de automação que contemple CLP's, transmissores, sensores, softstarter, inversores, enfim, qualquer tipo de tecnologia de acionamento e/ou controle, desde que, seja restrito a local único. Um exemplo de uma aplicação dessas seria um parque que contenha uma ou várias estações e que se existir alguma rede de comunicação ou malha de controle, que esta seja restrita a esse parque ou local, podendo ter quadros sinóticos ou Interface Homem Máquina (IHM) tão somente;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

- Os controladores, inversores e demais equipamentos micro processados instalados neste sistema deverão ter porta de comunicação em Modbus para que permita no futuro fazer a integração com os demais sistemas de automação da Embasa;

.Nível de Automação Autônomo

- Em linhas gerais é aquele sistema de automação que contemple tudo que possa está no nível 1, deve existir meios de comunicação entre uma ou mais estações remotas, teremos assim um sistema de abastecimento interligado podendo também ter quadros sinóticos ou Interface Homem Máquina (IHM).
- Neste nível de automação deve analisado a implantação do sistema “SCADA “ por facilitar uma futura integração com os demais sistemas de automação da Embasa;

Nível de Automação Integrado

- Em linhas gerais é aquele sistema de automação que tenha tudo do nível 1 e/ou 2, porém tenha um sistema supervisorio (SCADA). Os sistemas supervisórios podem ser utilizados parcial ou totalmente, ou seja, supervisão, controle, aquisição e armazenamento de dados, utilização desses dados em tempo real ou a posterior;
- Neste nível teremos diferentes sistemas de abastecimento/saneamento integrados em uma única plataforma, ou seja, neste nível teremos a integração os diversos sistemas SCADA interligados através da intranet da Embasa sendo monitorados por um sistema PIMS (Process Information Management System), que tenha o papel de historiador.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Água Fria – Bahia

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº....., nomeia e constitui seu bastante
procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para
representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no
procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, com poderes para formular
ofertas e lances de preços, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir,
acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, de praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame e ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital da Tomada de
Preço nº. XXX/2022 e atende às exigências de habilitação e que sua proposta está em
conformidade com as exigências deste Edital.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO
CORPO DA EMPRESA**

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, declara sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de sócios, proprietários, administradores, responsáveis técnicos ou dirigentes, servidores ou dirigentes do órgão responsável pela presente TOMADA DE PREÇOS (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93).

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA
TP XXX/2022**

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
OBJETO:.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Sede -

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTAS DE PREÇOS

1 - Nosso preço global, para execução de obra/serviço de **XXXXXXXXXXXXXX** - R\$.....(.....), conforme planilhas orçamentárias, em anexo.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade de **XX(XXXXXXX) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O prazo para execução, inicialmente, será de **XX(XXXX) meses**, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Concordamos com os prazos formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

6 - DECLARAÇÃO

6.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Governo do Trabalho e do Progresso

7 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

NOME: XX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº 000.000.000-00

RG Nº 0000000-00

8 - REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco _____

Agência nº _____

Conta Corrente nº _____

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, 10, Centro, Água Fria-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Renan Barros**, doravante denominado **CONTRATANTE** e CNPJ/CPF nº, com endereço na.....,,, representada neste ato por, portador (a) da cédula de identidade nº....., SSP-BA, e CPF nº, com endereço na....., doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de Prestação de Serviço, decorrente da homologação, em despacho datado de __/__/2022, e oriundo do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob regime de empreitada por preço global.

1.2. Este Contrato guarda conformidade com a Tomada de Preço nº XXX/2022 e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA** demais documentos constantes do Processo Administrativo nº XXX/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATO deverá ser executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global e de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ (.....);

3.2 Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados mediante transferência bancária/ ordem de crédito em nome da **CONTRATADA**, no **Banco** , **Agência nº** **Conta Corrente nº**.....

3.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

3.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

3.5 O pagamento será efetuado de acordo com as medições aprovadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última medição, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento definitivo.

3.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

3.6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

3.6.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aprovados pelo Fiscal do Contrato. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro da obra.

3.6.3 Cumprido o disposto nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 a Contratada emitirá a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ.

3.7 Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo do contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

3.8 O Contratante terá o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

3.8.1 A verificação da execução do objeto ocorre mediante comprovação da compatibilidade com o projeto e a conclusão da fase ou etapa prevista no cronograma elaborado pelo Município, em anexo, sendo vedada a medição de serviços unitários executados que não compõem etapa concluída;

3.8.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3.9 O pagamento será precedido de consulta a regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

3.10 Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10(dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

3.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.12 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção dos Impostos previstos em Lei.

3.13 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável.

3.14 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

3.15 O desconto de qualquer valor no pagamento devido a contratada, exceto o ISSQN, será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

3.16 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

3.17 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; utilizar IPCA (IBGE);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Único. Na execução do presente contrato, as despesas relativas a mão de obra representam um total de **R\$** (.....), correspondente ao percentual de **.....%** (.....) do valor total estimado, conforme composição de preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de **05(cinco) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da contratada, nas mesmas condições contratuais, mediante termo aditivo.

4.2. O prazo de execução dos serviços será aquele constante do cronograma físico financeiro, elaborado pelo Setor de Engenharia, constante do **ANEXO I**.

Parágrafo Único - O prazo de execução do objeto licitação será contado da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A despesa com a contratação do serviço, acima estimada será atendida com recursos próprios oriundos do Município de Água Fria e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade / Projeto: 1002 – Construção , Ampliação e Requalificação dos Sistemas Hidro Sanitário e Saneamento Básico .

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte: 24

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

7.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

7.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

8.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

8.3. O presente Contrato é rescindível, ainda independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

8.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

8.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

8.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência de 30(trinta) dias.

8.4 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

DO CONTRATANTE:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de Comissão designada;

DA CONTRATADA:

- a) Apresentar a CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato, Guia de Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro Responsável pela execução da obra;
- b) Providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS em seu nome, figurando a Prefeitura Municipal de Água Fria somente como solidária, e apresentar ao Departamento de Obras e Engenharia desta Prefeitura o Certificado de Matrícula da Obra junto ao INSS;
- c) Executar o objeto contratado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação vigente;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, em razão da prestação do serviço;
- e) Não subcontratar prestação do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- f) Apresentar juntamente com a nota fiscal, recibo de quitação com terceiros, quando autorizada subcontratação, referente ao mês imediatamente anterior ao vincendo;
- g) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- h) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo;
- i) Arcar com despesas de salário, encargos e demais benefícios sociais, dos funcionários contratados, responsabilizando-se pelos atos praticados pelo mesmo e excluindo O CONTRATANTE de quaisquer ônus;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada;
- k) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irará - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria - Bahia, ____ de _____ de 2022

Contratante;

Renan Barros
Prefeito

Contratada;

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: